

PORTARIA Nº 263/2025-GP/TCE

Natal, 25 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno), em tendo em vista o que consta no Processo nº 2865/2025-TC,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir **ANDRÉ TABOSA FERNANDES DE SANTA CRUZ GERAB**, CPF nº ***.564.804-**, para o cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Art. 2º. O servidor deverá ser posicionado na Classe "B", Referência 5, da carreira, com todos os direitos e vantagens permanentes que possuía na data da vacância (04 de janeiro de 2023).

Art. 3º A eficácia desta portaria fica condicionada à comprovação da publicação oficial do desligamento do estágio probatório do cargo inacumulável, bem como à observância do prazo de 30 (trinta) dias para assinatura do termo de recondução e retomada do exercício das atribuições no cargo de Auditor de Controle Externo deste Tribunal de Contas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN